



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 141/2021

Sant'Ana do Livramento, 02 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 081/2021”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	8
ENTRADA EM	02.03.21
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Gabinete Secretário

MEMORANDO Nº 156/2021

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Secretaria da Administração

DATA: 25/02/2021

ASSUNTO: Resposta ao Memorando nº 146/2021

Em atenção ao Memorando nº 146/2021 dessa Secretaria e com resposta ao Pedido de Informações nº 81 de 23-02-2021, originário do Poder Legislativo de Sant'Ana do Livramento/RS, encaminho cópia do Processo Administrativo nº 9024/2017 – Pregão Eletrônico nº 061/2020.

Atenciosamente,


Gisela Alvarez,
Secretária Municipal da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROTOCOLO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2020

Processo Administrativo nº 9024/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. – SRP do cm x col.

TIT./REQ.:

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Fazenda

EMISSOR:

Requisição nº 016/2020

TOS



PROTOCOLO Nº: 9024/2020
Nº CONTROLE: 233425 **CGM:** 23910
TITULAR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 00000000000
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
LOGRADOURO: HUGOLINO ANDRADE PREF, 433
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SANTANA DO LIVRAMENTO
DATA: 04/12/2020
USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: RAFAELLA VIEIRA VARGAS

DEPARTAMENTO-PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2020;;;;;; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PUBLICAÇÃO JORNALISTICA EM PAGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO EST. DO
DO CM X COL.;;;REQUISIÇÃO Nº016/2020

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EMISSION:

RAFAELLA VIEIRA VARGAS

ASSINATURA RETIRADA DE

DATA: _____

NOME: _____

CPF/CI: _____

COMPROVANTE DE ENTRADA DE PROCESSO

CGM:23910 NOME:SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CNPJ/CPF
Nº DE CONTROLE/ASSUNTO: 233425/ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
OUTROS DADOS: DATA:04/12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2020;;;;;; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PUBLICAÇÃO JORNALISTICA EM PAGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO EST. DO
DO CM X COL.;;;REQUISIÇÃO Nº016/2020

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requisição p/ abertura de processo licitatório/anexos	folhas	07-16
Parecer Procuradoria Municipal sobre edital/contrato	folhas	26/35
Autorização da Autoridade Superior	folhas	08/26
Edital/anexos	folhas	17-33
Portaria Pregoeiro / Equipe de Apoio	folhas	34
Aviso de Licitação/publicação/ato convocatório	folhas	36-45
Documentos Credenciamento	folhas	—
Propostas Iniciais	folhas	46-48
Rodadas de Lances	folhas	—
Documentos de Habilitação/Proposta ajustada ao último lance.	folhas	49-76
Ata de realização do pregão	folhas	77-81
Recursos	folhas	—
Adjudicação/ Homologação	folhas	77-81
Contrato/Ata de Registro de Preço	folhas	109-117



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 3.948, DE 3 DE AOSTO DE 2004

Dá nova disposição sobre o Sistema de Registro de Preço no Âmbito da Administração Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de materiais, gêneros, equipamentos e de serviços comuns, quando efetuadas pelo sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Licitações e Contratos, implantar, e administrar o Registro de preços no âmbito da Administração Direta.

§ 2º - Para efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

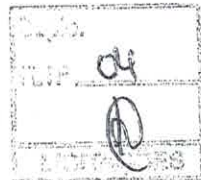
I - Sistema de Registro de Preço - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativo à prestação de serviços comuns e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preço - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Detentor da Ata - Licitantes(s) vencedor(es) do certame na modalidade concorrência ou pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração



Art. 2º - A Licitação para Registro de Preço será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item unitário nos termos das Leis 8.665, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - Caberá ao órgão administrativo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Licitações e Contratos, ouvida a unidade interessada, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização de procedimento licitatório pertinente;

III - encaminhar ao órgão competente, a solicitação de necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

Art. 3º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computado neste e em eventuais prorrogações, sendo este previsto no instrumento convocatório.

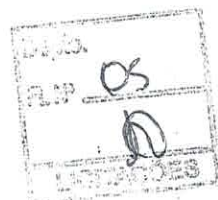
Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios.

Art. 4º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

Art. 5º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 6º- Homologado o resultado da licitação, a administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeitos de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 7º- A contratação com os fornecedores será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão administrador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o detentor da ata será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

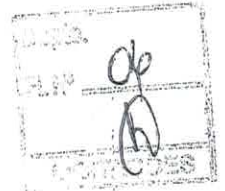
Art. 9º- Os preços serão reajustados na forma e condições previstas no instrumento convocatório.

Parágrafo Único - A aplicação do índice de reajuste não poderá elevar o preço acima daquele praticado pelo mercado.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração



Art. 10º- A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão administrador/licitador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Art. 11º- O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 12º- A central de Compras do Município de Santana do Livramento, administrará a Pesquisa de Mercado, compreendendo manutenção e divulgação dos preços dos produtos/serviços, bem como a variação dos mesmos.

Parágrafo Único - Os preços constantes no sistema servirão de base para a fixação do preço máximo aceitável nos editais de licitação de toda a Administração Pública Municipal.

Art. 13º- A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar normas complementares a este Decreto.

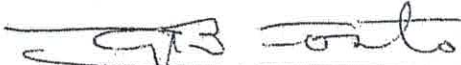
Art. 14º- As regras do presente Decreto aplicam-se às Autarquias Municipais - DAE e SISPREM -, cujos procedimentos serão adotados pelos setores próprios das mesmas.

Art. 15º- Fica revogado o Decreto nº 3.393, de 11 de janeiro de 2002, e demais disposições em contrário.

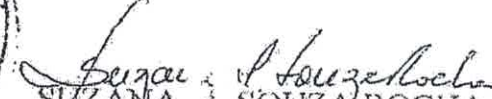
Art. 16º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Santana do Livramento, 3 de agosto de 2004.




GUILHERME BASSEDDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

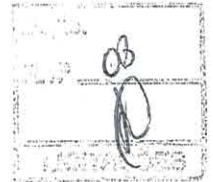

SUZANA DE SOUZA ROCHA
Secretária Municipal de Administração



REQUISIÇÃO SECRETARIA

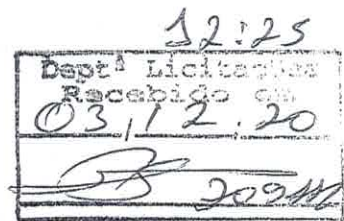


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Fazenda



Requisição Nº 16/2020 Sant Ana do Livramento, 03/12/2020

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

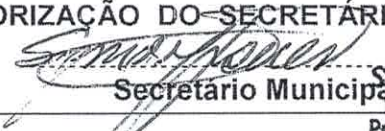


Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo objeto da presente, solicito a abertura de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar 101/00.

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Data: 03/12/2020


Secretário Municipal Sismar Martins Gomes
Secretário da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento

Qtade	Unid	Especificação	Vlr Unit	Total
1000	Cm/ coluna	Publicação legal em jornal de grande circulação Estadual – RS Fonte Arial normal Corpo 8 Entrelinhas 9	R\$ 30,47	R\$ 30.470,00
		Fiscal de contrato: Juliandres Rodrigues Garcia		
			Total	R\$ 30.470,00

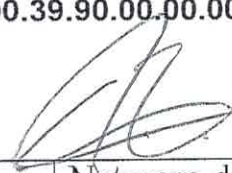
Recurso
Orçamentário:

29.01.28.846.000.4164.3.3.90.39.90.00.00.00

Saldo R\$ 45.610,42

Data: 03/12/2020

Responsável pelo Setor:


Cleiton V. Rosa Perez
Escriturário
Matrícula 226401

Projeto atividade	Recurso orçamentário	Natureza da despesa
4164	0001	4164.3.3.90.39.90.00.00.00

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Data:

Assinatura:



PARECER JURÍDICO – EDITAL/MINUTA
CONTRATO

Folhas: a



JUSTIFICATIVA

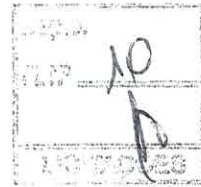
Justifica-se, através desta, a contratação de serviço de publicação legal em jornal de grande circulação estadual – RS, tendo em vista a necessidade de publicação dos relatórios RGF e RREO que são efetuados bimestralmente assim como as demonstrações anuais da contabilidade.

Sem mais,


Sigmair Martins Gomes
Secretário da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MEMORANDO N.º 228/2020

DO : Departamento de Contabilidade

À : Secretaria da Fazenda- A/C Setor de compras

Assunto: Processo licitatório para publicação legal RREO e RGF

Prezados,

Conforme sua solicitação verbal, encaminhamos as informações solicitadas para que se dê andamento.

Justificativa: justificamos o pedido tendo em vista a necessidade de publicação dos relatórios RGF e RREO que são efetuados bimestralmente assim como as demonstrações anuais da contabilidade.

Fiscal do contrato: a ser definido pelo secretário da fazenda

Dotação: 290128.846.0000.4164 3.3.90.39.90.00.00.00 red. 83750-4

Saldo em 04/11/2020: R\$ 45.610,42

Tendo em vista que para o exercício de 2020 restam somente dois bimestres de publicação, o valor a ser empenhado para a utilização durante o orçamento de 2020 será o valor aproximado de R\$ 10.000,00

Certo de seu pronto atendimento, agradecemos a atenção dispensada.

Sant'Ana do Livramento, 04 de novembro de 2020.

Estefani P. D. Resende
Matr. 225881

Mauro Dias Fernandes
Matr. 2307

Sérgio Soares
Secretário Adjunto da Fazenda
Pref. Mun. Sant'Ana do Livramento

Indico o
Serviço
Tukamatz
Romário
Sergio Soares
Secretário da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento



ORÇAMENTOS

PORTO ALEGRE - RS

Obs: Não deve haver na mesma solicitação de compras objetos de naturezas diferentes



EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9024/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. - SRP do cm x col
TIPO: MENOR PREÇO
REQUISIÇÃO Nº 016/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE - EPP E
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.694, de 17 de novembro de 2009, bem como à legislação correlata farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 A sessão pública será realizada no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), no dia 29 de dezembro de 2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas exclusivamente através do site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), até às 08h e 50min do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, composto na formação de cm x col. de publicação de matéria legal e outros que se fizerem necessários, em atendimento ao disposto na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e suas regulamentações, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

2.2 Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sendo assim **EXCLUSIVO**.

2.3 A comprovação do enquadramento na condição de ME, EPP está disciplinada no item 3.8 do edital.

2.4. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.5. A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender as seguintes exigências:

- a) Realizar as publicações dos avisos de licitação no tamanho de 02 (duas) colunas x 06 (seis) centímetros. Quando se fizer necessário a contratante solicitará expressamente à contratada a veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no Jornal.
- b) Confirmar as quantidades a serem veiculadas junto ao Setor de Licitações ao receber os pedidos para publicações ou divulgações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



- c) Enviar original das publicações realizadas juntamente com cada fatura.
- d) Publicar os avisos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre dias úteis, após a sua remessa, que será feita preferencialmente via e-mail, ou ainda fax pelo Setor de Licitações.

3 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema Eletrônico, através do site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e atenderem às exigências quanto às documentações solicitadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)), ou a Prefeitura Municipal de Sant' Ana do Livramento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

- a) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresa ou sociedade estrangeira;
- c) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com os objetos deste Pregão Eletrônico.

e) Empresas que NÃO se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A licitante participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999**, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.8 A participação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP (**art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06**), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.

3.9. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



4 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico ([http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) consignando os valores unitários e a descrição do serviço, até a data e horário marcados **no item 1.2**, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

4.2. Até a data e horário marcados no item 1.2, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.3. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. As propostas que eventualmente contemplem serviços que não correspondam às descrições contidas no **ANEXO I** deste Edital serão desconsideradas.

4.6. Nas propostas escritas deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa, endereço completo e número da inscrição do CNPJ;
- b) O preço por cm/coluna, valores estes fixos e irredutíveis, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- c) Declaração do licitante informando a tiragem média do jornal, a qual não poderá ser inferior a 15.000 exemplares diários, e distribuição em 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sob pena de desclassificação.
- d) Declaração do licitante informando a frequência com que o jornal circula devendo ser esta frequência pelo menos 05 (cinco) vezes por semana, em dias úteis, comprovando-se pelas 05 (cinco) últimas edições.
- e) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- f) As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.7. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 Abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

5.2 A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) as licitantes classificadas poderão encaminhar lances pelo valor unitário do item, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



- 6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7 - DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 7.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2 No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site [http:// www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

8 - DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9 - DA ACEITABILIDADE/JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para as aquisições.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4 O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, testes e análises do objeto entregue, junto a técnicos capacitados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 9.6. Na hipótese da proposta ou do lance menor não ser aceito ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



10 - HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes vencedoras será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
 - c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e) **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;**
 - f) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
 - g) **Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
 - h) Regularidade relativa a débitos trabalhistas, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente. (<http://www.tst.jus.br/certidao>)
 - i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme sugestão anexa (**Anexo II**).
 - j) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
 - l) Apresentar a documentação constante no item **3.8 do edital**: A participação do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será permitido, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI (art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06), ou através da apresentação de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão e registro de seus atos constitutivos.
- 10.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.5. Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11 - DO RECURSO

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2 O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



11.3 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Cabem ao Pregoeiro as atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005.

13.2. Ao **PREFEITO MUNICIPAL** (Autoridade Competente) cabe:

- a) adjudicar o objeto deste Pregão Eletrônico à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;
- b) homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão Eletrônico;
- c) anular este Pregão Eletrônico por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- d) revogar este Pregão Eletrônico, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

14 - DA ENTREGA

14.2. Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento.

15 – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. Os serviços registrados na Ata serão requisitados mediante elaboração de Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



16 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 16.1.** Realizar os serviços licitados conforme especificações deste edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;
- 16.2.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

17 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 17.1.** Homologada a licitação, o Departamento de Licitações E Contratos, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura da Ata, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **artigo 81 da Lei nº 8.666/93**.
- 17.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar o Termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no **artigo 81, da Lei n.º 8.666/93**.
- 17.3.** Para utilização da Ata de Registro de Preço, as unidades deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração de Nota de Empenho.
- 17.4.** A Ata de Registro de Preço, a ser firmada entre o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento, através do Prefeito Municipal e os vencedores do certame, terá **validade de doze meses a partir da data de assinatura ou limite das quantidades estimadas, o que esgotar primeiro**.
- 17.5.** Os preços permanecerão fixos e irredutíveis até a entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho;
- 17.6.** O valor do preço registrado será reequilibrado após parecer jurídico homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação, desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução da Ata.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:
- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 - b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
 - c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
 - d)** executar a Contrato/Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - e)** executar a Contrato/Ata com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
 - f)** inexecução parcial do Contrato/Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - g)** inexecução total do Contrato/Ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19 - RESCISÃO

19.1 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

20 – DA DESPESA, PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas com a aquisição de que trata o objeto do presente Pregão Eletrônico correrão à conta das dotações orçamentárias:

➤ **29.01.28.846.000.4164.3.3.90.39.90.00.00.00**

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4164	0001	4164.3.3.90.39.90.00.00.00

20.2. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais, bem como realizar os serviços listados no Anexo I deste edital, somente mediante a emissão da "ordem de fornecimento" e/ou Empenho, emitidos pela Prefeitura.

20.3. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.4. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

20.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

20.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

20.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.8. No ato de assinatura da Ata, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico.

21.2. O Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: pmlicitacoes@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



21.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados home page oficial do Município www.sdolivramento.com.br/, link "Editais & licitações" - Prefeitura para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores.

22 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. No interesse da Administração do Município de Sant'Ana do livramento, o objeto da presente licitação poderá ser aumentado ou suprimido, com fundamento no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.5. O Município de Sant'Ana do Livramento – RS, se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6. Este Pregão Eletrônico poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

22.7. A presente licitação rege-se pela **Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993**, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

23 - DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal).

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 2020.

Este edital se encontra
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em: 10/12/2020


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Depo.	
Fl. Nº	27
LICITAÇÕES	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 9024/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RS – SRP do cm x col.

TIPO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, composto na formação de cm x col. de publicação de matéria legal e outros que se fizerem necessários, em atendimento ao disposto na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e suas regulamentações, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UN	Qtd	ESPECIFICAÇÃO
01	Cm/coluna	1.000	Publicidade Legal em jornal de grande circulação Estadual/RS • Fonte Arial Normal • Corpo 8 • Entre Linhas 9

2.1. A licitante deverá possuir no mínimo uma tiragem média diária de 15.000 (*quinze mil*) *exemplares e distribuição nas bancas, venda por assinatura, e alcance de 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – RS.*

2.2. As publicações dos avisos de licitação deverão ser realizadas no tamanho de 02 (duas) colunas x 06 (seis) centímetros.

2.3. Quando se fizer necessário a contratante solicitará expressamente à contratada à veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no Jornal.

2.4 A contratada ao receber os pedidos para publicações ou divulgações deverá sempre confirmar as quantidades a serem veiculadas junto ao Setor de Licitações.

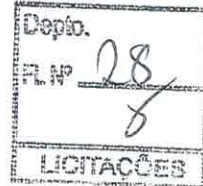
2.5. Juntamente com cada fatura a contratada deve enviar original das publicações realizadas.

3- DO ENVIO E PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES:

Os avisos serão encaminhados prontos e deverão ser publicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre dias úteis, após a sua remessa, que será feita preferencialmente via e-mail pelo Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Dspto.
Fl. Nº 28
LICITAÇÕES

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. – SRP do cm x col.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO DO CM/COLUNA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S., PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS LEGAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Executivo Municipal de Sant' Ana do Livramento - RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001 - 59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, CNPJ nº..... com sede a, Bairro, CEP, Fone:, neste ato representada por seu, Sr....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da **Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores**, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Pregão Eletrônico nº 061/2020**, regendo-se pela **Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente e Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005**, assim como pelas **condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas**, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta **ATA** é a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, composto na formação de cm x col. de publicação de matéria legal e outros que se fizerem necessários, em atendimento ao disposto na **Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e suas regulamentações, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I**, que integra o presente Edital.

1.2 As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender às seguintes exigências:

a) Realizar as publicações dos avisos de licitação no tamanho de 02 (duas) colunas x 06 (seis) centímetros. Quando se fizer necessário a contratante solicitará expressamente à contratada a veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no Jornal.

b) Confirmar as quantidades a serem veiculadas junto ao Setor de Licitações ao receber os pedidos para publicações ou divulgações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



c) Enviar original das publicações realizadas. Juntamente com cada fatura.

d) Publicar os avisos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre dias úteis, após a sua remessa, que será feita preferencialmente via e-mail, ou ainda fax pelo Setor de Licitações.

1.4 Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal utilizarão os preços aqui registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ 29.01.28.846.000.4164.3.3.90.39.90.00.00.00

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4164	0001	4164.3.3.90.39.90.00.00.00

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias Municipais, integrantes deste processo, deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do serviço;
- c) Descrição do serviço requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Depto de Licitações e Contratos.

5.2 O prazo para assinatura e retirado do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.2. Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para o objeto ora contratado, dar-se-á, de acordo com o **Artigo 65 incisos II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou "**Ordem para prestação dos serviços**" (**parcial**), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, no nome da contratada, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da fatura discriminativa dos serviços realizados.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

8.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.6. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.7. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.

8.8. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

8.9. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da contratada:

a). Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

b). Manter as mesmas condições de habilitação.

c). Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

d). Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

e). Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

9.2. Da contratante

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata e no Termo Contratual.
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O "Fiscal responsável pelo cumprimento do objeto contratado" Será: Sr. **Juliandres Rodrigues Garcia**, matrícula nº 226471.

10.2. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

11.2. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;

11.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.

11.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.

11.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) executar o contrato/Ata de Registro de Preço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

c) executar o contrato/Ata de Registro de preço com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.**

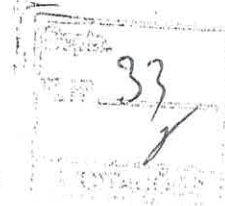
d) inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

e) inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/Ata de Registro de Preço: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti - econômica.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, a proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 9024/2020.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Sant 'Ana do Livramento, de de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Esta Ata encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em:...../...../.....

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Em 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA
Nº 003



O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e conforme Documento Interno nº 1.395, de 24/12/2019, do Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **MEMBROS DA EQUIPE DE PREGÃO**, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Pregoeiros

217451 Ricardo do Espirito Santo Barcellos - GS - 14.c
209111 Sandro Luis Rodrigues Meleu - GS - 14.c
226481 Fabricio Rodrigues da Rosa - GS - 14.c

Membros Titulares

214391 Jadir Oliveira Tavares - GS 15.e
222791 Lessane Merladete De Barros - GS 15.e
210261 Lorena Vieira Thomaz Gomes - GS 15.e
220421 Queli Cristina Mendes Rodrigues - GS 15.e

Membros Suplentes

226221 Bianca Alves da Rosa
225741 Daniele Braz Palhares
225881 Estefani Pinto Diogo Resende
209091 Laura Prates Moraes
226321 Liane Ferreira Mora
215961 Liliane Moreira Bopp Trindade
226321 Liane Ferreira Mora
226491 Marcelo Vargas Rodrigues

Sant'Ana do Livramento, 02 de janeiro de 2020.



Mari E.T. Machado
MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

João Alberto de Mello Carrets
JOAO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

RVG



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL**



Parecer n° 1274/2020

Processo: Pregão Eletrônico n° 061/2020

Versa o presente, de apresentação de Edital para o lançamento de Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no estado do RS – SRP DO CM X COL.

O Edital, em comento, está em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Isto posto, OPINO pela aprovação do Edital.

É o parecer.

Santana do Livramento – RS, 16 de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Bravo Cassales

Procurador-Geral do Município

OAB/RS 13.230

Deplo.
R.N. 36
6
LICITAÇÕES

AVISO / CERTIDÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depo.
Fl. nº 32
8
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 061/2020 – Processo Adm. nº 9024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. – SRP do cm x col.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 29/12/2020 – 09:00 Horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento - RS, 15 de dezembro de 2020.

Ricardo do E. Santo Barcellos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Depto.	
Nº	38
	5
LICITAÇÕES	

PUBLICAÇÃO NO SITE DO MUNICÍPIO

Depdo.	
FL.Nº	38
LICITAÇÕES	

- [Seus Dados](#)
- [Mensagem Interna](#)
- [Visitar Site](#)
- [Sair do Sistema](#)

.:Cadastro de Editais/Licitações/Concorrências e outros:.

Secretaria/Gabinete:	Departamento de Licitações e Contratos	
Tipo:	Pregão Eletrônico	
Data de Publicação:	16/12/2020	ex.: 01/01/2009
Número do Processo:	061/2020	somente números. ex.: 032/2009
Data Final:	29/12/2020	ex.: 01/01/2009
Hora Final:	09:00	ex.: 12:30:00
Data de Abertura:	29/12/2020	ex.: 01/01/2009
Hora de Abertura:	09:00	ex.: 12:30:00
Arquivo Principal:	☒ Incluir ☐ Excluir	
Alteração:	Procurar...	
Impugnação:	Procurar...	
Anulação:	Procurar...	
Revogação:	Procurar...	
Fase de Habilitação:	Procurar...	
Julgamento de Proposta:	Procurar...	
Extrato de Resultado:	Procurar...	
Extrato de Contratação:	Procurar...	
Contrato:	Procurar...	

Aditivos:

[Adicionar](#)

	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...
Anexos:	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...
	Procurar...

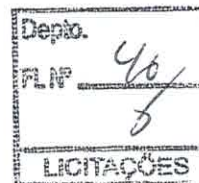
Resumo:	Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do RS.
---------	--

Gravar Alterações

Limpar Dados

• Mensagens

Nenhuma nova mensagem.



• Menu

- ▣ Editais, Licitações e Outros
- ▣ COVID-19

• Download's

- [Easy Thumbnails - Redimensionar Tamanho de Imagens;](#)
- [Foxit PDF Reader - Ler arquivos PDF;](#)
- [CutePDF - Criar arquivos PDF;](#)
- [Real Alternative 2.0 - Reprodutor de vídeos e sons.](#)

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

Depo.	
FLNº	41
LICITAÇÕES	

**PUBLICAÇÃO NO SITE
PREGÃO
ONLINE BANRISUL**

COMPRAS ELETRÔNICAS RS



Aviso de Publicação

Prezado(a) usuário(a),

Informamos a publicação do edital a seguir.

Central de compras: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Edital: 0061/2020
Processo: 061
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Preço
Data de abertura: 29/12/2020 09:01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. – SRP do cm x col.
Data de publicação no Diário Oficial: 16/12/2020
Data de aviso aos fornecedores: 16/12/2020

Um total de 504 empresas foram notificadas. Para maiores informações, acesse a listagem de usuários notificados neste edital, disponível no sistema.

Atenciosamente,
Compras Eletrônicas RS
<https://www.compras.rs.gov.br>

Depto.	
FLN	43
✓	
LICITAÇÕES	

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de **Dezembro** de **2020** às 9 horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 061/2020** - Processo Administrativo nº 9024/2020, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada em Publicação Jornalística em Páginas de Jornal de Grande Circulação no Estado do R.S. – SRP do cm x col.** Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 15 de Dezembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:20C952E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/12/2020. Edição 2960
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

Deplo.	
P.Nº	45
LICITAÇÕES	

**COMPROVANTES DE
RETIRADAS DO EDITAL
DO SITE DA PREFEITURA
MUNICIPAL**

Depdo.	
Fl. nº	46
	8
LICITAÇÕES	

PROPOSTA INICIAL

Depo.	
FLNº	43
	8
LICITAÇÕES	

EMPRESA:

**PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE
PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA –
EPP.**

CNPJ: 00.662.315/0001-02



Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

Depo.	48
FLN	8
LICITAÇÕES	

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA EPP | C.N.P.J: 00.662.315/0001-02
Endereço: RUA DIAS VIEIRA, 132 | VILA SONIA
E-Mail: celso@phabrica.com.br
Cidade: SÃO PAULO | SP
Fone: (11) 3721-0700

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Cm/col	1.000	Publicidade Legal em jornal de grande circulação Estadual/RS NOME DO JORNAL: ZERO HORA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES

Declaramos que a tiragem média do jornal – de 2ª feira a domingo – é de 57.274 mil exemplares e distribuição em 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sob pena de desclassificação.

Declaramos que a frequência/periodicidade/circulação do jornal é de 2ª feira a sábado segundo último Relatório do IVC de OUT/2020.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

Celso Kishimoto | Sócio

Deplo.	49
TRP	8
LICITAÇÃO	

**PROPOSTA FINAL -
AJUSTADA AO ULTIMO
LANCE**

Depo.	
FLN	50
/	
LICITAÇÕES	

EMPRESA:

**PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE
PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA –
EPP.**

CNPJ: 00.662.315/0001-02



Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br



ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA EPP | C.N.P.J: 00.662.315/0001-02
Endereço: RUA DIAS VIEIRA, 132 | VILA SONIA
E-Mail: celso@phabrica.com.br
Cidade: SÃO PAULO | SP
Fone: (11) 3721-0700

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Cm/col	1.000	Publicidade Legal em jornal de grande circulação Estadual/RS NOME DO JORNAL: ZERO HORA	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÕES

Declaramos que a tiragem média do jornal – de 2ª feira a domingo – é de 57.274 mil exemplares e distribuição em 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, sob pena de desclassificação.

Declaramos que a frequência/periodicidade/circulação do jornal é de 2ª feira a sábado segundo último Relatório do IVC de OUT/2020.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Celso Kishimoto | Sócio

**DOCUMENTO
RESULTANTE DE
DILIGÊNCIA NO
SITE**

**[http://www.portal
datranparencia.go
v.br/ceis](http://www.portal
datranparencia.go
v.br/ceis)**

Resultado da busca



00662315000102



Aproximadamente 0 resultados encontrados para
00662315000102

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

☐ Despesas☐ Documentos☐ Viagens☐ Receitas públicas☐ Servidores☐ Imóveis Funcionais☒ Sanções☒ CEIS☒ CNEP☒ CEPIM☒ CEAF☒ Acordos de leniência

☐ Benefícios

☐ Órgãos / entidades

☐ Pessoas físicas e jurídicas

☐ Estados e municípios

☐ Conteúdo Portal

☐ Rede de Transparência

☐ Relatórios de auditoria

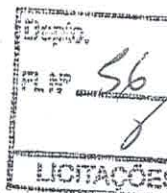
Depo.	54
FL. Nº	8
LICITAÇÕES	

Depo.	
Nº	55
	0
LICITAÇÕES	

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

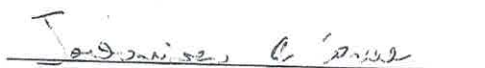


ANALISE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2020.

Atesto para os devidos fins que os produtos ofertados pela empresa **PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP, CNPJ: 00.662.315/0001-02, ATENDE** a todos os requisitos do edital do pregão eletrônico supracitado.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2020.



Juliandres Rodrigues Garcia
Matricula 226471

**DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO**

EMPRESA:

**PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE
PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA –
EPP.**

CNPJ: 00.662.315/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

EMPRESA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – EPP. CNPJ: 00.662.315/0001-02	
Registro Comercial (Empresa Individual) /Requerimento de empresário, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social	014
Decreto de Autorização (Se empresa estrangeira)	*****
Cadastro CNPJ	014
Certidão Negativa Federal PGFN – Dívida ativa da União.	014
Certidão Negativa de Regularidade Fazenda Estadual	014
Certidão Negativa de Regularidade Fazenda Municipal	014
Certidão de Regularidade – FGTS	014
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT	014
Declaração de Menor Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.	014
Declaração de que inexistem fatos impeditivos a Habilitação	014
Enquadramento e/ou Comprovação de ME – EPP.	014

PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA E.P.P.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSO KISHIMOTO - brasileiro, casado, publicitário, portador do R.G. n. 14.684.207 SSP/SP e do C.P.F. 046.520.648-45, residente e domiciliado a Rua Dr. Luís Migliano, 631, apto 83 bloco 1, cep 05711-000 Jardim Vavazani, São Paulo/SP, e

PAULO CIOLA, brasileiro, casado, publicitário, portador do R.G. n. 12.276.086 SSP/SP e do CPF 045.109.298-89, residente e domiciliado a Rua Cel. Salvador de Moya, 59 - Vl. Alba - CEP 05368-000 - São Paulo - SP

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA E.P.P., estabelecida a Rua Dias Vieira, nº 132, Bairro de Vila Sônia, CEP 05632-090, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob n. 00.662.315/0001-02, devidamente registrada no 1o. Cartório de Títulos e Documentos de Barueri sob n. 080297 em 21 de novembro de 1995 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 35218218159 em 14 de novembro de 2.003, resolvem de pleno e comum acordo alterar o Contrato Social conforme as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. - Altera-se o objeto social da sociedade passando a ser: agência de publicidade (colocação em nome de clientes em jornais, revistas e internet de material publicitário); atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão; produção de filme para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de TV; atividades de gravação de som e edição de música; serviços de diagramação e design gráfico; Serviços de revisão gramatical de textos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais inalteradas pelo presente instrumento.

TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES, OS SÓCIOS RESOLVEM DE PLENO E COMUM ACORDO CONSOLIDAR TODAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DESTA FORMA O CONTRATO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

**PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E
PUBLICIDADE LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

Do nome empresarial, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a nome empresarial de PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA E.P.P.

SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo social:

agência de publicidade (colocação em nome de clientes em jornais, revistas e internet de material publicitário); atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão; produção de filme para publicidade; serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de TV; atividades de gravação de som e edição de música; serviços de diagramação e design gráfico; Serviços de revisão gramatical de textos.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Rua Dias Vieira, nº 132, Bairro de Vila Sônia, CEP 05632-090, São Paulo/SP, iniciando-se em 16/05/1995 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

QUARTA – O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios ficando assim distribuído:

- a) O sócio CELSO KISHIMOTO, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;
- b) O sócio PAULO CIOLA, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;

§ 1º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º – A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA: O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

SEXTA – A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente;

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo que a assinatura isolada de qualquer deles obrigará a sociedade perante terceiros.

§ 2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º Os administradores, representarão a sociedade perante todos os estabelecimentos bancários do país, podendo praticar atos isoladamente tais como assinar cheques, requisitar talões de cheques, obter empréstimos, prestar garantias, solicitar senhas de contas bancárias, movimentar conta corrente, efetuar aplicações e resgates de valores.

SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores

- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA: As deliberações serão da seguinte forma:

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também, de pleno direito, excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

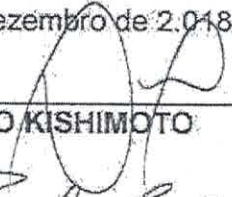
DÉCIMA SEXTA: O(s) administrador(es) declar(am) formalmente que inexistem impedimentos legais para o exercício da função de administrador nos termos do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/02.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo, 18 de dezembro de 2018.


CELSON KISHIMOTO


PAULO CIOLA

Testemunhas:


Katia Regina Mattiassi Salas
R.G. 17.425.236-5 SSP/SP


Flavia Cristina Oliveira Fernandes
R.G. 29.125.030-0 SSP/SP


DR. ROBERTO CASTRO SALAS
R.G. 29.125.030-0 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Depo.
Nº 63
LICITAÇÕES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.662.315/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/1995	
NOME EMPRESARIAL PHABRICA DE PRODUcoes SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHABRICA DE PRODUcoes					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DIAS VIEIRA		NÚMERO 132		COMPLEMENTO *****	
CEP 05.632-090	BAIRRO/DISTRITO VILA SONIA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSE@PHABRICA.COM.BR			TELEFONE (11) 3721-0700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2020 às 14:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 00.662.315/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:16:44 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **CA42.716C.2FE2.8BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.662.315

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 27871712

Data e hora da emissão 28/12/2020 11:29:56

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1072608 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 00.662.315/

Contribuinte: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LT

Liberação: 30/11/2020

Validade: 28/02/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.370.201-0- Início atv :16/06/1995 (R JOSE DOS SANTOS JUNIOR, 00544 - CEP: 04609-011 - Cancelado em: 26/12/1996)

CCM 3.483.725-6- Início atv :20/12/2005 (R DIAS VIEIRA, 132 - CEP: 05632-090)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

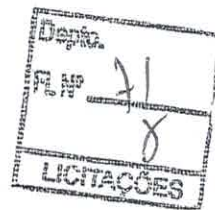
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 19:04:51 horas do dia 02/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 78A77AFD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.662.315/0001-02

Razão Social: PHABRICA DE PROD SERV DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Endereço: R DIAS VIEIRA 132 / VILA SONIA / SAO PAULO / SP / 05632-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

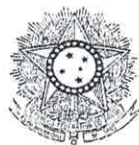
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2020 a 11/01/2021

Certificação Número: 2020121300482684022777

Informação obtida em 16/12/2020 19:25:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.662.315/0001-02
Certidão nº: 28462299/2020
Expedição: 03/11/2020, às 17:23:18
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.662.315/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI N.º 8.666/93 (MÃO-DE-OBRA DE MENORES)

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 00.662.315/0001-02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) CELSO KISHIMOTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.684.207 e do CPF nº 046.520.648-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27.10.1999 (inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração e não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

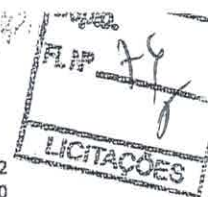
CELSO KISHIMOTO | SÓCIO

RG: 14.684.207 | CPF: 046.520.648-45



Phábrica

R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

Prezados Senhores,

PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.662.315/0001-02, sediada em RUA DIAS VIEIRA, 132 | VILA SONIA | SÃO PAULO/SP | CEP 05632-090, por intermédio do seu representante legal o Sr. CELSO KISHIMOTO, portador da Carteira de Identidade nº. 14.684.207, inscrito no CPF sob nº. 046.520.648-45, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 28 de dezembro de 2020.

CELSO KISHIMOTO | SÓCIO
RG: 14.684.207 | CPF: 046.520.648-45



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

35218218159

14/11/2003

21/12/2020 19:10:37

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07/06/1995

00.662.315/0001-02

CAPITAL

R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA DIAS VIEIRA

NÚMERO: 132

BAIRRO: VILA SONIA

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: SAO PAULO

CEP: 05632-090

UF: SP

OBJETO SOCIAL

AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CELSE KISHIMOTO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 046.520.648-45, RESIDENTE À RUA MARIO MAGLIO, 75, JD PREVIDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 05520-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

PAULO CIOLA, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 045.109.298-89, RESIDENTE À RUA CEL SALVADOR DE MOYA, 59, VILA ALBA, SAO PAULO - SP, CEP 05368-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 820.314/12-2 SESSÃO: 16/07/2012

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 045.461/14-4 SESSÃO: 03/02/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CELSO KISHIMOTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 046.520.648-45, RESIDENTE À RUA MARIO MAGLIO, 75, JD PREVIDENCIA, SAO PAULO - SP, CEP 05520-050, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PAULO CIOLA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 045.109.298-89, RESIDENTE À RUA CEL SALVADOR DE MOYA, 59, VILA ALBA, SAO PAULO - SP, CEP 05368-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

CORREÇÃO DE CNPJ 00.662.315/0001-02

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 360.436/14-6 SESSÃO: 15/09/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DIAS VIEIRA, 132, VILA SONIA, SAO PAULO - SP, CEP 05632-090.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 123.921/16-8 SESSÃO: 23/03/2016

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 058.135/19-4 SESSÃO: 30/01/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 18/12/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218218159
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/12/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULOdocumento
assinado
digitalmenteFicha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 144829812, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020 às 19:10:37.

Depo.
FLNº 71
LICITAÇÕES

ATA (S) DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO



ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações e Contratos

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19) - para Registro de Preço

EDITAL: 0061/2020 PROCESSO: 061

Em 29/12/2020, às 09:01 horas, na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento - Prefeitura Sant'ana do Livramento, sito à RUA RIVADAVIA CORREA - Palácio Moisés Viana - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 3/2020, publicado em 02/01/2020, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Pregão Eletrônico (10.024/19) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. - SRP do cm x col.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Curso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

O(A) Pregoeiro(a), após o procedimento de abertura, exame das propostas iniciais de preços apresentadas e, a partir do horário previsto no Edital, iniciou a sessão pública de disputa na modalidade de pregão eletrônico (10.024/19), com a divulgação das propostas de preços e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no Edital. Aberta a etapa competitiva, foi considerado como primeiro lance a proposta inicial de melhor valor e iniciou-se a fase de lances. Ao final do prazo previsto no Edital, acrescido do tempo randômico (de 1 a 30 minutos) gerado automaticamente pelo sistema, foi encerrada a fase de disputa, classificando os fornecedores pela oferta de lances de melhor valor.

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Homologação do edital	29/12/2020 12:17:29	Solimar Charopen Gonçalves	

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA...

Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, em 29/12/2020 a autoridade competente, **Solimar Charopen Gonçalves**, homologou o **lote 1** da licitação referente ao Processo **061**, Edital **0061/2020**.

Resultado

O lote foi adjudicado para **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA**, CNPJ/CPF **00.662.315/0001-02**, por R\$ **28,50** (valor Unitário do lote) em 29/12/2020 12:14 por **Sandro Luis Rodrigues Meleu**.

Fornecedor Vencedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	29/12/2020 09:25:18	29/12/2020 09:25	29/12/2020 09:44

Seq.	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1306730	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S.	1.000 cm/col	28,50

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Participação exclusiva ME/EPP

Início do recebimento de propostas: 16/12/2020 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Fim do recebimento de propostas: 29/12/2020 09:00

Unidade dos lances: Monetária (R\$), 2 casas decimais

Ordem dos lances: Decrescente

Decremento mínimo dos lances: 0,50 (valor absoluto)

Itens do lote de disputa

Item: 1

Descrição: 1306730 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S.

Descrição complementar: Publicidade Legal em jornal de grande circulação Estadual/RS • Fonte Arial Normal • Corpo 8 • **Entre Linhas**

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** CENTIMETRO POR COLUMNA

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário (R\$)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	00.662.315/0001-02	60,00	28/12/2020 16:55:51	Sim	CLASSIFICADA

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S.

Marca: Não informado **Modelo:** Não informado

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Unitário (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance
28,50	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	29/12/2020 09:25:18	29/12/2020 09:25:56	29/12/2020 09:44:29	NEGOCIADO / CLASSIFICADO
59,50	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	29/12/2020 09:06:18			CLASSIFICADO
60,00 *	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	28/12/2020 16:55:51			CLASSIFICADO

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	00.662.315/0001-02	28.500,00

Julgamento de Proposta

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
29/12/2020 09:26:21	29/12/2020 09:35:25	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
29/12/2020 09:44	Aceita

Habilitação

Prazos de envio de documentação

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
29/12/2020 09:44	29/12/2020 11:40	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
29/12/2020 11:40	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - **Abertura:** 29/12/2020 11:40 **Fechamento:** 29/12/2020 12:00

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos de Negociação Direta e Ajuste de Valor

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Unitário, R\$)	Valor Ofertado (Unitário, R\$)
Negociação	29/12/2020 09:19	29/12/2020 09:25	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA	59,50	28,50

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	29/12/2020 09:01:58	Sandro Luis Rodrigues Meleu	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	29/12/2020 09:04:38	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento automatico	29/12/2020 09:14:38		Encerrado sem prorrogação.
Optou por não reiniciar a disputa aberta	29/12/2020 09:18:44	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Abertura/reabertura de rodada de negociação	29/12/2020 09:19:10	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberta negociação com o melhor classificado PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA - 00.662.315/0001-02.
Encerramento rodada de negociação	29/12/2020 09:25:37	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Encerrada negociação com o melhor classificado PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA - 00.662.315/0001-02.
Aceite de valor	29/12/2020 09:25:56	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi aceito o valor de R\$ 28,50 para o lote. Valor unitário ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA - 00.662.315/0001-02.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	29/12/2020 09:26:21	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Aberto prazo para envio de documentação de proposta pelo Pregoeiro(a). O prazo encerra às 29/12/2020 16:00. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Encerramento manual de prazo para documentação de proposta	29/12/2020 09:35:25	Sandro Luis Rodrigues Meleu	O prazo para envio de documentação de proposta foi encerrado manualmente. Motivo: A empresa postou a sua Proposta Ajustada ao ultimo lance ofertado.
Aceite de proposta	29/12/2020 09:44:29	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA - 00.662.315/0001-02, com o valor de R\$ 28,50 (unitário) ofertado para o lote.
Aberto prazo de envio de documentação de habilitação	29/12/2020 09:44:51	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Encerramento manual de prazo para documentação de habilitação	29/12/2020 11:40:03	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Motivo: A empresa postou os documentos Habilitatórios.
Habilitação	29/12/2020 11:40:09	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Empresa PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	29/12/2020 11:40:09	Sandro Luis Rodrigues Meleu	
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	29/12/2020 12:00:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Fim do tempo de intenção de recursos	29/12/2020 12:00:30		
Adjudicação	29/12/2020 12:14:44	Sandro Luis Rodrigues Meleu	Lote adjudicado para o Fornecedor PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA
Homologação	29/12/2020 12:17:29	Solimar Charopen Gonçalves	



Troca de Mensagens

Fornecedor	Data / Hora	Mensagem
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	29/12/2020 09:03:33	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 061/2020. Em nome da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances
Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a)	29/12/2020 09:05:40	SENHORES LICITANTES: Estamos aguardando lances mais expressivos

Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 29/12/2020 09:19:29 NEGOCIAÇÃO: Senhor licitante a sua proposta está acima do valor de referência, valor de referência R\$ 30,47

celso kishimoto PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA 29/12/2020 09:20:17 NEGOCIAÇÃO: Bom dia Sr. Pregoeiro. O senhor poderia me dar uns minutos para eu verificar a possibilidade de redução?

Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 29/12/2020 09:21:47 NEGOCIAÇÃO: Bom Dia, com certeza

celso kishimoto PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA 29/12/2020 09:22:59 NEGOCIAÇÃO: S. Pregoeiro, podemos chegar a R\$ 28,50. Podemos fechar neste valor?

Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 29/12/2020 09:25:09 NEGOCIAÇÃO: Senhor Licitante por gentileza formalize a sua proposta.

Sandro Luis Rodrigues Meleu Pregoeiro(a) 29/12/2020 09:26:31 Sr. Licitante melhor classificado, solicito a postagem da proposta de preço ajustada ao último lance ofertado.



Após encerramento da fase de lances, o licitante melhor classificado em cada lote foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o

zuo recursal de acordo com o preconizado em Decreto ou Edital.

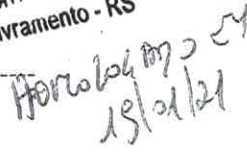
Ja mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo(a) Pregoeiro(a).


Sandro Luis Rodrigues Meleu
Pregoeiro(a)


Solimar Charop
Homologador(a)


Luiza M. Tarouco
Prefeita Municipal
Santa Ana do Livramento - RS

----- Data/Hora de Geração da Ata: 29/12/2020 12:17 -----


Homologador
19/12/21

RESULTADO DA COMPRA

Central de Compras: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
PROCESSO: 061
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - para Registro de Preço
Natureza: _____
Pregoeiro: Sandro Luis Rodrigues Meleu

EDITAL: 0061/2020
Data da Abertura: 29/12/2020
Compra: _____

**RELAÇÃO DE LOTES ADQUIRIDOS POR CNPJ/CPF**

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA
CNPJ/CPF: 00.662.315/0001-02

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA... Data Adjudicação: 29/12/2020 12:14 Valor Adjudicado: R\$ 28,50
Prazo de entrega: _____ Validade da Proposta: _____

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1306730	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S.	1.000	28,50

RESULTADO LOTES ADQUIRIDOS

Lote	Título	Data Abertura	Data Adjudicação	Adjudicado por
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA...	29/12/2020	29/12/2020	Sandro Luis Rodrigues Meleu
				Total de lotes adquiridos: 1

RESULTADO LOTES NÃO ADQUIRIDOS

Total de lotes não adquiridos: 0

RESUMO DOS LOTES

Lote	Título	Data Abertura	Situação	Data Homologação
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA...	29/12/2020	Adjudicado	29/12/2020 00:00
				Total de lotes: 1

----- Resultado gerado em 29/12/2020 12:19 -----

**COMUNICADO DE
RESULTADO A
SECRETARIA (S)**

RESULTADO DA COMPRA

FAZENDA

Central de Compras: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

PROCESSO: 061

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - para Registro de Preço

Natureza:

Pregoeiro: Sandro Luis Rodrigues Meleu

EDITAL: 0061/2020

Data da Abertura: 29/12/2020

Compra:

**RELAÇÃO DE LOTES ADQUIRIDOS POR CNPJ/CPF**

CREDOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA

CNPJ/CPF: 00.662.315/0001-02

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA... Data Adjudicação: 29/12/2020 12:14 Valor Adjudicado: R\$ 28,50

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Item	Código Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	1306730	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S.	1.000	28,50

RESULTADO LOTES ADQUIRIDOS

Lote Título

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA...

Data Abertura

29/12/2020

Data Adjudicação

29/12/2020

Adjudicado por

Sandro Luis Rodrigues Meleu

Total de lotes adquiridos: 1

RESULTADO LOTES NÃO ADQUIRIDOS

Total de lotes não adquiridos: 0

RESUMO DOS LOTES

Lote Título

1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICA...

Data Abertura

29/12/2020

Situação

Adjudicado

Data Homologação

29/12/2020 00:00

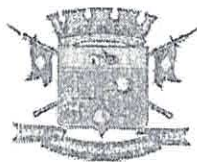
Total de lotes: 1

----- Resultado gerado em 29/12/2020 12:19 -----



Depto.	
FLNº	85
LICITAÇÕES	

ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

DOCUMENTO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 DATA: 11/01/2021

Remetente: Pregoeiro

Para: Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Análise do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Contratação de Empresa Especializada em Publicação Jornalística em páginas de jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul - SRP do cm x col, para atender a Secretaria da Fazenda.

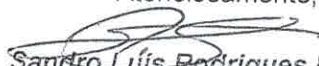
Sr. Procurador:

Encaminho o do Pregão Eletrônico nº 061/2020 - Contratação de Empresa Especializada em Publicação Jornalística em páginas de jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul - SRP do cm x col, para atender a Secretaria da Fazenda, para análise e manifestação quanto ao julgamento proferido e demais ocorrências registradas em Ata de sessão pública - para fins de homologação do processo pela Srª. Prefeita Municipal.

Em atenção ao que dispõe a Lei 10.520/2002, transcrevemos o artigo 7º que se refere às penalidades que deverão ser aplicadas às empresas, conforme o ato registrado em Ata:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Atenciosamente,


Sandro Luís Rodrigues Meleu
Pregoeiro

Depto.
Nº 81
8
LICITAÇÕES

PARECER DA PROCURADORIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL**



Parecer nº 063/2021

Processo: Pregão Eletrônico nº 061/2020

Para: Secretaria da Fazenda – Departamento de Licitações e Contratos

Em atenção ao presente Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação do Estado do Rio Grande Circulação, encaminha-se a esta Procuradoria para análise do julgamento e documentação do Pregão Eletrônico 061/2020.

Da análise, à luz dos comandos normativos da Lei 8.666/93, encontram-se atendidas as exigências que devem ser preenchidas nos Processos Licitatórios com a Administração Pública.

Desta maneira, sem óbices para que se proceda o certame.

Santana do Livramento – RS, 19 de janeiro de 2021.

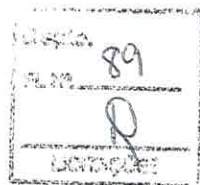
Felipe Vaz Gonçalves

Procurador-Geral do Município

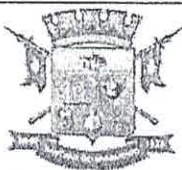
OAB/RS 97.195



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL



AG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014

Dep. 90
FL. Nº 0
Data 05/02/2021

DOCUMENTO INTERNO Nº 056/2021, de 20 de janeiro de 2021

Remetente: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Contabilidade Sefaz

Assunto: Memorando 014/2021.

Prezados

O Departamento de Licitações e Contratos em 29 de Dezembro de 2020, por meio do pregoeiro e equipe de apoio efetuou o julgamento do Pregão Eletrônico 061/2020, no Site do Bannisul On Line, processo este que tem por objeto contratação de Jornal de Grande Circulação no Estado, informamos que até a presente data o processo está na Procuradoria Jurídica Municipal, para análise e parecer.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Depto de Licitações e Contratos

CONTADO 8

Cxm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Gabinete Secretário

Ao Senhor Procurador Geral do Município:

Haja vista a urgente necessidade de realização de publicações oficiais dos relatórios de encerramento do exercício de 2020 dos órgãos e entidades da esfera municipal, para dar cumprimento ao art. 48, *caput* e §2º. da Lei Complementar Federal 101/2000 e à Instrução Normativa do TCE/RS nº 06/2019 de 05-12-2019;

Considerando, ainda, que o vínculo contratual originário do Processo Administrativo nº 9024/2020 – Pregão Eletrônico nº 061/2020 estar em trâmites para assinatura e consequente impossibilidade de atendimento por parte da contratada Phabrica de Produções de Propaganda e Publicidade LTDA – EPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicita-se manifestação da Procuradoria Jurídica acerca da coleta de orçamentos e a consequente realização de despesa de caráter emergencial, com a publicação dos referidos relatórios de encerramento, em regime de urgência urgentíssima, tendo em conta que a atual Gestão acaba de assumir, estando, ainda, em período de apropriação das informações concernentes aos certames licitatórios em andamento.

28 de janeiro de 2021, Sant'Ana do Livramento/RS.

Atenciosamente,


Gisela Alvarez,
Secretária Municipal da Fazenda.

Assunto: Re: RES: ENC: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-
Responder A: contabilidade Prefeitura Livramento
<pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br>



Olá

Aqui é a Estefani. Na verdade tivemos a troca de gestão. Fui até o departamento de licitações, conversei com o departamento jurídico e me informaram que falta somente a assinatura.

Sou a contadora do município e estamos trabalhando na data contábil do 21/01 devido a questões de encerramento de exercício 2020 e abertura 2021.

De qualquer forma necessitamos efetuar a publicação seja com a despesa de forma direta seja através do processo licitatório.

Só lhe peço que me informe se irá publicar ou não para que eu possa tomar outras direções e cumprir com a publicação no prazo máximo.

No entanto, pelo fato de já ter um processo em andamento, entendemos que não teria problema na questão do pagamento desde que justificada.

Por isso, a publicação está amparada embora algumas questões devido a troca de gestão estejam sendo resolvidas.

Estéfani P.D. Resende

Mauro Dias Fernandes

CRC-RS 095051

CRC-RS 56892

Matr. 225881

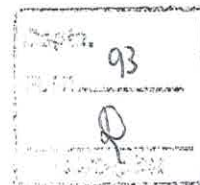
Matr. 22307

PM Santana do Livramento

Em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 18:03:17 BRT, Celso Kishimoto
<celso@phabrica.com.br> escreveu:

Boa tarde Estefani / Mauro:

Acho que a atendente certamente passou informação errada como você pode ver no anexo página 10 que consta o horário de fechamento.



Mas enfim, vamos correr atrás.

Tenho uma dúvida: não pode dar problema na questão de empenho, pagamento, etc fornecemos a "mão de obra" sem o contrato assinado?

Ou a data da assinatura será anterior ao nosso trabalho?

Por favor, poderia responder com cópia a todos?

Ah, e em qual horário e telefone podemos falar com vocês? É a Estefani ou Mauro que está escrevendo o e-mail?

Obrigado.

Celso

De: contabilidade Prefeitura Livramento <pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:50

Para: Celso Kishimoto <celso@phabrica.com.br>

Assunto: Re: ENC: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-

Boa tarde

Na verdade eu liguei as 13 hs e a atendente me informou até as 17. De qualquer forma publique por favor no sábado então.

A ata está aguardando pela assinatura. Tão logo seja assinada será encaminhada.

Você me confirma a publicação no sábado então?

Pode me encaminhar a publicação para eu arquivar?

Estéfani P.D. Resende

CRC-RS 095051

Matr. 225881

Mauro Dias Fernandes

CRC-RS 56892

Matr. 22307



PM Santana do Livramento

Em quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:30:13 BRT, Celso Kishimoto <celso@phabrica.com.br> escreveu:

Sra. Estéfani e Sr. Mauro,

Boa tarde.

Infelizmente não será possível publicar o balanço na edição de amanhã – 29/01/2021 - por conta do horário de envio de seu e-mail.

O fechamento do jornal foi às 15hs e recebemos seu e-mail somente às 16:32hs.

Entramos em contato com o jornal para verificarmos a possibilidade de encaixe mas não foi possível.

Podemos publicar na edição de sábado?

Caso seja aprovado a publicação para o sábado (dia 30/01/2021), pediria a gentileza de confirmar o mais cedo possível (se possível, na primeira hora) para que possamos providenciar o layout bem como a autorização.

Aproveitando, gostaria de solicitar – se possível - o envio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em PDF para nosso arquivo.

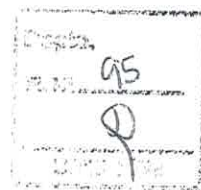
Procurei no site da Prefeitura e não a encontrei.

Achava que a ATA DE RP seria enviado por email....

Desde já agradeço sua atenção e aguardo breve retorno.

Att,

Celso



De: Karina Oliveira <karina.oliveira@gruporbs.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:13

Para: Celso Kishimoto <celso@phabrica.com.br>; Debora Queiroz <debora@phabrica.com.br>

Cc: Marianna Nascimbene <marianna.nascimbene@gruporbs.com.br>

Assunto: RES: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-

Prioridade: Alta

Oi Celso boa tarde!

Tudo bem?

O fechamento do jornal de amanhã já aconteceu as 15hr de hoje, infelizmente não vamos conseguir encaixar para veicular amanhã.

Mas podemos entrar na edição de final de semana, pode ser?

Sobre o fechamento, segue a tabelinha de plegal no noticiário da Zero Hora:

Fechamentos

Noticiário

Primeira Caderneta	Entrega da reportagem	Entrega do material na peça do jornal	
		Data/Edição	
Segunda	Segunda	Terça	Terça
Terça	Terça	Quarta	Quarta
Quarta	Quarta	Quinta	Quinta
Quinta	Quinta	Sexta	Sexta
Sexta	Sexta	Sábado	Sábado
Sábado	Sábado	Domingo	Domingo

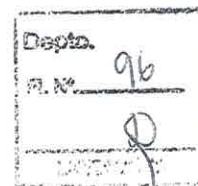
E para plegal no classificados as quintas e aos finais de semana:

Classificados

Classificação	Aplicação e Material	Entrega do material na peça do jornal	
		Data/Edição	
Segunda	Segunda	Terça	Terça
Terça	Terça	Quarta	Quarta
Quarta	Quarta	Quinta	Quinta
Quinta	Quinta	Sexta	Sexta
Sexta	Sexta	Sábado	Sábado
Sábado	Sábado	Domingo	Domingo

Essas informações, estão no slide 11 da tabela anexa ok.

Fico à disposição.



Bjs

Karina Oliveira

Executiva de Negócios

Comercial RBS SP

Fone: (11) 975573882 | (11) 97968-5329

karina.oliveira@gruporbs.com.br

www.comercialgruporbs.com.br

www.gruporbs.com.br



De: Celso Kishimoto <celso@phabrica.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 17:02

Para: Karina Oliveira <karina.oliveira@gruporbs.com.br>; Debora Queiroz <debora@phabrica.com.br>

Assunto: ENC: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-

KARINA,

Boa tarde.

Gostaria de saber se seria possível publicar um balanço da Prefeitura de Santana do Livramento no jornal Zero Hora para edição de amanhã.

Desde já agradeço sua atenção e aguardo breve retorno.

Att,

Celso

De: Debora Queiroz <debora@phabrica.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 16:40

Para: Celso Kishimoto <celso@phabrica.com.br>

Assunto: ENC: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-



Débora Queiroz
atendimento@phabrica.com.br
FAX: 11 3721-0700
TEL: 11 3721-7241
www.phabrica.com.br

IMPORTANTE :

**A NOSSA CONFIRMAÇÃO É GARANTIA QUE RECEBEMOS
SUA MENSAGEM**

**Caso não tenha recebido a resposta do nosso departamento, por
favor, entrar em contato conosco pelo telefone (11) 3721-0700**

De: 'contabilidade Prefeitura Livramento' via Atendimento <atendimento@phabrica.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 16:32
Para: atendimento@phabrica.com.br
Assunto: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-

Prezados,

Encaminhamos para publicação das prestações de contas de 2020 e
Demonstrações Contábeis para publicação impreterivelmente na data de amanhã
29/01/2021.

Solicitamos que a emissão da nota fiscal de liquidação se de somente o envio da
cópia do empenho, tento em vista que o contrato está para assinatura no gabinete
da prefeita.

Solicito que acusem recebimento e confirme a publicação para a data solicitada
tendo em vista tratar-se de uma publicação passível de apontamento do TCE RS
caso não seja realizada.

Em anexo os arquivos. O RREO e RGF mandei em dois formatos. Os outros só
tenho em .pdf

Estéfani P.D. Resende

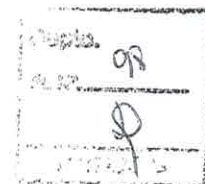
CRC-RS 095051

Mauro Dias Fernandes

CRC-RS 56892

Matr. 225881

Matr. 22307



PM Santana do Livramento

O Grupo RBS pauta sua atuação por seu Código de Ética e Conduta, em conformidade com a Legislação Brasileira. Qualquer situação irregular deve ser informada via Canal de Ética pelo site <https://www.contatoseguro.com.br/gruporbs> ou 0800 602 1831. Este e-mail e seus anexos podem conter informações confidenciais. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor apague-a e notifique o remetente imediatamente.

Fechamentos

Noticiário

Primeira Caderneta	Entrega de autorizações	Entrega do material na praça do jornal	
		Arte/composição	Preparação
Segunda	Sex 15h	Sex 15h	Sex 15h
Terça	Sab 12h	Sab 12h	Sab 12h
Quarta	Sab 12h	Sab 12h	Sab 12h
Quinta	Dom 12h	Dom 12h	Dom 12h
Sexta	Dom 12h	Dom 12h	Dom 12h
Sábado	Dom 12h	Dom 12h	Dom 12h

Classificados

Classificação	Autorização e Material	Entrega do material na praça do jornal	
		Arte/composição	Preparação
Publicidade	Autorização	Sex 15h	Sex 15h
Classificados	Autorização	Sab 12h	Sab 12h
Classificados	Autorização e Material	Sab 12h	Sab 12h
Classificados	Autorização e Material	Dom 12h	Dom 12h

Reservas: 0141, 0241, 0341, 0441, 0541 e composição final antes de sair para impressão em um dia.

Grupo RBS
A gente vive junto.

Débora Queiroz
atendimento@phabrica.com.br
FAX: 11 3721-0700
TEL: 11 2737-7531
www.phabrica.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL**



Parecer nº 107/2021

Santana do Livramento – RS, 28 de janeiro de 2021.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____
MATRÍCULA/RG/CPF: _____
DATA DO RECEBIMENTO: _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

Assunto: Realização de orçamentos dentro do Pregão 061/2020

Versa o presente de solicitação de parecer jurídico urgente acerca coleta de orçamentos para realização de despesa de caráter emergencial para a publicação de relatórios de encerramento do exercício de 2020, dos órgãos e entidades da esfera municipal.

Em análise ao Pregão eletrônico n.º 061/2020, verifica-se que efetivamente o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul está em trâmite, tendo sido homologado pela prefeita municipal em 19/01/2021 (fls. 81), com parecer jurídico prévio na mesma data, sendo que o contrato para ser firmado entre contratante e contratada ainda não aportou nos autos.

Outrossim, diante da justificativa apresentada pela Secretaria da fazenda Municipal sobre a recente troca de gestão no município, assiste razão a emergencialidade da questão, uma vez que se deixaram inúmeros processos licitatórios em andamento e sem qualquer transparência em período de transição de governo, conforme se verificou inclusive nesta procuradoria Jurídica, processos de matérias importantes, como licitações sobre aquisição de materiais para prevenção à COVID-19, efetivamente estagnados por mais de mês aguardando a troca de governo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL**



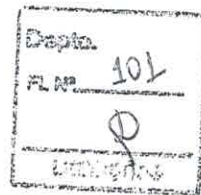
Assim, diante da necessidade apresentada de publicação oficial em jornal de grande circulação, se assim o for necessário para o procedimento que se postula, bem como em caso de não haver outro contrato em vigência para essa finalidade, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à tomada de três orçamentos e contratação emergencial daquele de menor custo para o ente público, apenas para o procedimento urgente, devendo ser dada celeridade ao processo licitatório para que futuras publicações sejam alcançadas pelo contrato a ser entabulado pelo Pregão 061/2020.



Felipe Vaz Gonçalves

Procurador-Geral do Município

OAB/RS 97.195



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MEMORANDO Nº 33/2021

Da: Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal da Fazenda – Gabinete da Secretária

Prezada Secretária,

Tendo em vista que ao final de cada exercício, conforme determina a portaria da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e em conformidade com a Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal que até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do exercício contábil é necessária publicação em jornal dos seguintes relatórios: RREO 6º Bimestre de 2020, RGF 3º Quadrimestre 2020 e relatórios do encerramento do exercício de 2020.

Em contato com o Departamento de Licitações e Contratos através do documento interno 056/2021, fomos informados que até o momento o processo de contratação de jornal de grande circulação no Estado não foi finalizado, sendo que o contrato encontra-se na Procuradoria Jurídica Municipal para análise e parecer.

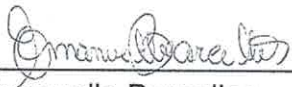
Devido à impossibilidade de acionar o vínculo decorrente do pregão Eletrônico nº 061/2020 empresa vencedora Phabrica de Produções de Propaganda e Publicidade Ltda, em razão do prazo de atendimento estar esgotado, foram solicitados 04 (quatro) orçamentos de diferentes empresas jornalísticas a fim de realizar tais publicações, sendo que o contato com o Jornal Correio do Povo foi feito via telefone, porém nos retornaram com a informação de que não havia tempo hábil para realizar o serviço solicitado; o Grupo RBS respondeu via e-mail informando não ter tempo hábil para a publicação; a Editora Correio do Pampa disponibilizou apenas 04 (quatro) páginas para as publicações, sendo que necessário seriam 07 (sete) páginas; e por fim foi aceito o orçamento do Grupo A Platéia, conforme documentos em anexo.

Sendo assim, solicitamos autorização para efetuar o empenhamento do valor de R\$ 5.500,00 para a JB Empresa Jornalística Eirelli (Grupo A Platéia) referente a prestação de serviço realizado.

Santana do Livramento, 29 de janeiro de 2021.

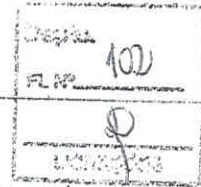
Atenciosamente,


Mauro Dias Fernandes
Contador CRC RS 56892


Emanuelle Barcellos
Escrit. Mat. 227001

o Mail - RES: RES: ENC: PM SANT'ANA DO LIVR...

https://mail.yahoo.com/d/folders/1?reason=invalid_cred



RES: RES: ENC: PM SANT'ANA DO LIVRAMENTO Publicações Obrigatórias-

De: Debora Queiroz (debor@phabrica.com.br)

Para: pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br

Cc: celso@phabrica.com.br

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 12:22 BRT

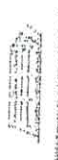
Boa tarde Estefani,

Conforme conversamos mais cedo por telefone, por conta da complexidade dos arquivos e o curto tempo para diagramarmos os mesmos, infelizmente, não conseguiremos publicar na edição de amanhã, dia 30/01/21.

Estamos à disposição.

Obrigada

Abs.,



Debora Queiroz
atendimento@phabrica.com.br
FAX: 11 3721-0700
TEL: 11 3737.2541
www.phabrica.com.br

IMPORTANTE :

A NOSSA CONFIRMAÇÃO É GARANTIA QUE RECEBEMOS SUA MENSAGEM

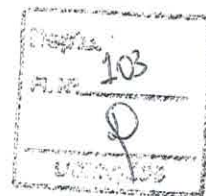
Caso não tenha recebido a resposta do nosso departamento, por favor, entrar em contato conosco pelo telefone (11) 3721-0700

ORÇAMENTO - JORNAL A PLATEIA

De: Grupo A Plateia Comercial (comercialgrupoaplateia@gmail.com)

Para: pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br; kamal@terra.com.br

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 16:29 BRT



Boa tarde

Conforme solicitado envio o orçamento das publicações:

07 páginas - VALOR R\$ 5.500,00

Atenciosamente

Bruna Sampaio

(55) 984085140

Comercial Grupo A Plateia

Sant'Ana do Livramento / RS

(55) 3242-2939 Ramal 223

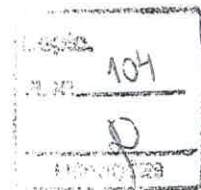
www.aplateia.com.br - www.rccfm.com.br

Informação sobre publicação

De: contabilidade Prefeitura Livramento (pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br)

Para: editoriacpampa@hotmail.com

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 14:22 BRT



Boa tarde

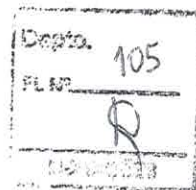
Solicito informação sobre publicações de demonstrativos contábeis se ainda é possível o envio na tarde de hoje para publicação no dia 30/01/2020. E se possível orçamento. é a publicação de em média 7 páginas em pdf.

Estéfani P.D. Resende
CRC-RS 095051
Matr. 225881

Mauro Dias Fernandes
CRC-RS 56892
Matr. 22307

PM Santana do Livramento

Re: Informação sobre publicação



De: Claudio Munhoz (claudiomunhoz3@gmail.com)

Para: pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 14:55 BRT

Prezada:

Pelo que analisamos, deverão ser utilizadas 04 paginas para a publicação, no valor de R\$ 450,00 por página, totalizando R\$ 1.800,00.

Havendo interesse, favor sinalizar, pois fecharemos a edição na tarde de hoje.

Atenciosamente,

Claudio Munhoz

Obs: Favor enviar confirmação para claudiomunhoz3@gmail.com

Em sex, 29 de jan de 2021 14:46, Editoria Correio do Pampa <editoriacpampa@hotmail.com> escreveu:

Jornal Correio do Pampa
(55)3241-5540

De: contabilidade Prefeitura Livramento <pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 14:22

Para: editoriacpampa@hotmail.com <editoriacpampa@hotmail.com>

Assunto: Informação sobre publicação

Boa tarde

Solicito informação sobre publicações de demonstrativos contábeis se ainda é possível o envio na tarde de hoje para publicação no dia 30/01/2020. E se possível orçamento. é a publicação de em média 7 páginas em pdf.

Estéfani P.D. Resende
CRC-RS 095051
Matr. 225881

Mauro Dias Fernandes
CRC-RS 56892
Matr. 22307

PM Santana do Livramento

RE: Informação sobre publicação



De: Editoria Correio do Pampa (editoriacpampa@hotmail.com)

Para: pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 16:51 BRT

Boa tarde.

Podemos disponibilizar quatro paginas para publicação dos demonstrativos contábeis, ao custo de R\$ 450,00 por pagina, totalizando R\$ 1.800,00.

Havendo interesse, favor confirmar com urgencia, eis que vamos fechar a edição as 18.30hs de hoje.

Att.

Claudio Munhoz

De: contabilidade Prefeitura Livramento <pmlivramento.contadoria@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 14:22

Para: editoriacpampa@hotmail.com <editoriacpampa@hotmail.com>

Assunto: Informação sobre publicação

Boa tarde

Solicito informação sobre publicações de demonstrativos contábeis se ainda é possível o envio na tarde de hoje para publicação no dia 30/01/2020. E se possível orçamento. é a publicação de em média 7 páginas em pdf.

Estéfani P.D. Resende
CRC-RS 095051
Matr. 225881

Mauro Dias Fernandes
CRC-RS 56892
Matr. 22307

PM Santana do Livramento

RES: Pregão Eletrônico 61/2020 - S do Livramento - Assinatura digital



De: Celso Kishimoto (celso@phabrica.com.br)

Para: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:07 GMT-3

Bom dia.

Segue ARP assinada digitalmente com protocolo ICB Brasil.

Pediria a gentileza de confirmar o recebimento do e-mail e anexo.

Obrigado.

Celso

De: Deptº de Licitações <pmllicitacoes@yahoo.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 10:54

Para: celso@phabrica.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico 61/2020 - S do Livramento - Assinatura digital

Bom dia!

Referente ao **Pregão Eletrônico 61/2020** para *contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no estado do R. S. - SRP do cm x col.*

Conforme contato telefônico estamos encaminhando o Contrato digitalizado para, caso sua empresa possua assinatura digital agilizar o andamento do processo.

Aguardamos retorno

Att,



Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

(55) 3968-1014



ATA DE REGISTRO DE PREÇO-Manifesto.pdf

1.6MB



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. - SRP do cm x col.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA PHABRICA DE PODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO DO CM/COLUNA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S., PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS LEGAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Phabrica de Poduções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, SP, na rua Dias Vieira, nº 132, Bairro Vila Sonia, CEP 05.632-090, telefone (11) 3721-0700, e-mail celso@phabrica.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Celso Kishimoto, inscrito no CPF sob nº 046.520.648-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 061/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente e Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇO composto na formação de cm x col. de publicação de matéria legal e outros que se fizerem necessários, em atendimento ao disposto na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e suas regulamentações, conforme quantidades e especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$
01	Cm/coluna	1.000	Publicidade Legal em jornal de grande circulação Estadual do Estado do Rio Grande do Sul. • Fonte Arial Normal • Corpo 08 • Entre Linhas 09 • Nome do Jornal: Zero Hora.	28,50

1.2. O jornal possui uma tiragem média de 57.274 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro) exemplares e distribuição nas bancas, venda por assinatura, e alcance de 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. As quantidades constantes na tabela acima são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.4 A detentora da Ata de Registro de Preço, quando da solicitação pela Secretaria competente deve atender às seguintes exigências:

- Realizar as publicações dos avisos de licitação no tamanho de 02 (duas) colunas x 06 (seis) centímetros. Quando se fizer necessário a contratante solicitará expressamente à contratada a veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no Jornal;
- Confirmar as quantidades a serem veiculadas junto ao Departamento de Licitações e Contratos para receber os pedidos para publicações ou divulgações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

Depo. 410
FL. Nº 410
NOTAS

- c) Enviar original das publicações realizadas juntamente com cada fatura;
d) Publicar os avisos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre dias úteis, após a sua remessa, que será feita preferencialmente via e-mail pelo Departamento de Licitações e Contratos.
1.5. Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal utilizarão os preços aqui registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ 29.01.28.846.000.4164.3.3.90.39.90.00.00.00

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4164	0001	4164.3.3.90.39.90.00.00.00

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias Municipais, integrantes deste processo, deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do serviço;
- c) Descrição do serviço requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.2. Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se a Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para o objeto ora contratado, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 incisos II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para prestação dos serviços" (parcial) pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, no nome da contratada, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da fatura discriminativa dos serviços realizados.

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Kishimoto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 932D-BB17-45CA-9A0E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



- 8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 8.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório e constante no presente termo contratual/Ata de Registro de Preço.
- 8.6. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.7. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.
- 8.8. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 8.9. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da contratada:

- a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- b) Manter as mesmas condições de habilitação.
- c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- e) Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento de produtos e prestação de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

9.2. Da contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata e no Termo Contratual.
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O "Fiscal responsável pelo cumprimento do objeto contratado" Será: Sr. Juliandres Rodrigues Garcia matrícula nº 226471.

10.2. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:
- 11.1.2. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
- 11.1.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
- 11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante conforme a infração, às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



- b) executar o contrato/Ata de Registro de Preço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato/Ata de Registro de preço com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- d) inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/Ata de Registro de Preço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.
- 12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 12.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.
- 14.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, a proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 9024/2020.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Sant'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda - EPP
CNPJ nº 00.662.315/0001-02
Celso Kishimoto
CPF nº 046.520.648-45
Sócio Administrador

Esta Ata encontra-se
examinada e aprovada por
esta Assessoria Jurídica.
Em: 29.01.2021

Felipe Vaz Gonçalves

Procurador - Geral do Município

Matricula 820361

OAB/RS 97.195

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Kishimoto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 932D-BB17-45CA-9A0E.

Este documento foi assinado digitalmente por Celso Kishimoto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 932D-BB17-45CA-9A0E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/932D-BB17-45CA-9A0E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 932D-BB17-45CA-9A0E



Hash do Documento

C3C71F18787370FD9673580A7BC6E41566B1EB5FB4D866A63D73BCE05A56AB01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2021 é(são) :

☒ Celso Kishimoto (Signatário) - 046.520.648-45 em 04/02/2021
11:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9024/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO JORNALÍSTICA EM PÁGINAS DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S. – SRP do cm x col.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA **PHABRICA DE PODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP**, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO DO CM/COLUNA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO R.S., PARA VEICULAÇÃO DE AVISOS LEGAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Phabrica de Poduções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.315/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, SP, na rua Dias Vieira, nº 132, Bairro Vila Sonia, CEP 05.632-090, telefone (11) 3721-0700, e-mail celso@phabrica.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Celso Kishimoto, inscrito no CPF sob nº 046.520.648-45, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes. A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 061/2020, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente e Decreto Municipal nº 4.216 de 14 de dezembro de 2005, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é a contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, sob o sistema de REGISTRO DE PREÇO, composto na formação de cm x col. de publicação de matéria legal e outros que se fizerem necessários, em atendimento ao disposto na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e suas regulamentações, conforme quantidades e especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$
01	Cm/coluna	1.000	Publicidade Legal em jornal de grande circulação Estadual do Estado do Rio Grande do Sul. • Fonte Arial Normal • Corpo 08 • Entre Linhas 09 • Nome do Jornal: Zero Hora.	28,50

1.2. O jornal possui uma tiragem média de 57.274 (Cinquenta e sete mil duzentos e setenta e quatro) exemplares e distribuição nas bancas, venda por assinatura, e alcance de 60% dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

1.3. As quantidades constantes na tabela acima são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.4 A detentora da Ata de Registro de Preço, quando da solicitação pela Secretaria competente deverá atender às seguintes exigências:

- Realizar as publicações dos avisos de licitação no tamanho de 02 (duas) colunas x 06 (seis) centímetros. Quando se fizer necessário a contratante solicitará expressamente à contratada a veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no Jornal;
- Confirmar as quantidades a serem veiculadas junto ao Departamento de Licitações e Contratos ao receber os pedidos para publicações ou divulgações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



- c) Enviar original das publicações realizadas juntamente com cada fatura;
d) Publicar os avisos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, entre dias úteis, após a sua remessa, que será feita preferencialmente via e-mail pelo Departamento de Licitações e Contratos.
1.5. Todas as unidades integrantes do Executivo Municipal utilizarão os preços aqui registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

➤ 29.01.28.846.000.4164.3.3.90.39.90.00.00.00

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4164	0001	4164.3.3.90.39.90.00.00.00

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias Municipais, integrantes deste processo, deverão requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do serviço;
- c) Descrição do serviço requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitações e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.2. Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal.

7.2. A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para o objeto ora contratado, dar-se-á, de acordo com o Artigo 65 incisos II, letra d da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da Nota de Empenho (parcial) ou "Ordem para prestação dos serviços" (parcial), pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, no nome da contratada, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da fatura discriminativa dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014

116
D
10/07/2015

- 8.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.
- 8.3. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório e constante no presente termo contratual/Ata de Registro de Preço.
- 8.6. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.7. A vencedora da licitação, juntamente com cada fatura deverá enviar cópia das certidões negativas do FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Municipais, ficando suspenso o pagamento em caso de não apresentação das mesmas.
- 8.8. Poderão ser descontados dos pagamentos mensais as importâncias de natureza tributária, previdenciária ou decorrente de eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros.
- 8.9. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá cinco dias após a sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da contratada:

- a) Comunicar à unidade requisitante, por escrito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- b) Manter as mesmas condições de habilitação.
- c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- d) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- e) Paralisar, por determinação, formalizada, da Administração qualquer fornecimento de produtos e prestação de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade competente.

9.2. Da contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple os produtos previstos nesta Ata e no Termo Contratual.
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O "Fiscal responsável pelo cumprimento do objeto contratado" Será: Sr. Juliandres Rodrigues Garcia, matrícula nº 226471.
- 10.2. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:
- 11.1.2. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
 - 11.1.3. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como desta ata.
 - 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
 - 11.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, conforme a infração, às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 - F (55) 3968-1014



- b) executar o contrato/Ata de Registro de Preço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato/Ata de Registro de preço com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato.
- d) inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual/Ata de Registro de Preço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 12% sobre o valor atualizado do contrato.
- 12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 12.3. As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento - RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.
- 14.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, a proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 9024/2020.
- E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.

Sant 'Ana do Livramento, 29 de janeiro de 2021.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal

Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP
CNPJ nº 00.662.315/0001-02
Celso Kishimoto
CPF nº 046.520.648-45
Sócio Administrador

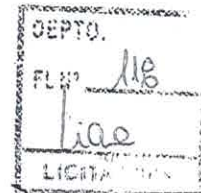
Esta Ata encontra-se
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em: 29/01/2021

Felipe Vaz Gonçalves
Procurador - Geral do Município
Matrícula 820351
OAB/RS 97.195

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Prefeito Hugolino Andrade, 433 – F (55) 3968-1014



O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de Jornal de Grande circulação no Estado do R.S. - SRP do com x col.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. - EPP – São Paulo - SP

Ata RP Nº 031/2021

Itens: 01 – R\$ 28,50; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021.


Ricardo do Espírito Santo Barcellos
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos atos administrativos e legais que o **Extrato de Resultado de Assinatura de Ata de Registro Preço**, referente ao Processo Administrativo nº 9024/2020 - **Ata de Registro Preço nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020** Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de Jornal de Grande circulação no Estado do R.S. - SRP do com x col. ficou exposto no átrio desta Prefeitura Municipal de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2021

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de Jornal de Grande circulação no Estado do R.S. - SRP do com x col.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. - EPP- São Paulo - SP

Ata RP Nº 031/2021

Itens: 01 – R\$ 28,50; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: 4B526D48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/02/2021. Edição 3006

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO
5539681017

88.124.961/0001-59

NOTA DE EMPENHO N°: 001226
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2021
TIPO: GLOBAL

Órgão : 29 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade : 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Proj/Ativ : 4164 - ENCARGOS GERAIS ESPECIAIS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
Recurso : 0001 - LIVRE | 0 - NÃO SE APLICA

Reduzido : 83750

Licitação : Modalidade: NÃO APLICÁVEL

Característica Peculiar: : 000 - NAO SE APLICA

Emissor : EMANUELLE DOS SANTOS BARCELLOS

Dados do Credor:

N° Credor : 270 CNPJ : 73.752.180/0001-31
Nome : JB EMPRESA JORNALISTICA EIRELI
Endereço : ALMIRANTE BARROSO, 358
Município : LIVRAMENTO-RS CEP : 97574-020
Telefone : 3242-2939 Fax :
Banco/Ag./Conta : 001 / 35-3 / 5455-0

PROCESSO DE COMPRA N° 000000

SEQ. DO EMPENHO N° 15474

AUTORIZAÇÃO N° 151391

PROC. ADMIN (P.A.):

Valor Orçado 2.880.000,00

Saldo Anterior 2.775,00

Valor Empenhado 5.500,00

Saldo Atual 2.770,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1,00	3.3.3.9.0.39.90.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL PUBLICIDADE (PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.) -	5.500,00	

RESUMO: Conforme determina a portaria da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e em conformidade com a Lei 101/2000 lei de Responsabilidade Fiscal, ao final de cada exercício contábil, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento, faz-se necessário realizar a publicação dos seguintes relatórios em jornal de grande circulação. Valor este que empenhamos referente a publicação do RREO 6º Bimestre de 2020, RGF 3º Quadrimestre 2020 e relatórios do encerramento do exercício de 2020.

DESTINO:

TOTAL

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO	PAGUE-SE	TESOURARIA
VISTO _____ TÉCNICO CONTÁBIL _____ SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	DATA _____/_____/_____ _____ PREFEITO MUNICIPAL	CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ _____ TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$

R\$

EM _____/_____/_____

EM _____/_____/_____

CREDOR

CREDOR

Em 17.02.21 - pgs - 88 até 117 - Daniel

Em 17.02.21 - pgs 118 - Daniel

Em 26.02.21, 121 Fls lise